PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

**CONTRATO CMS N° 34/2022**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 267/2022**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**PROCESSO CMS Nº 785/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 34/2022, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E HOSPEDAGEM DO PORTAL, DA INTRANET E DO APLICATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.072/0001-15, com sede na Rua Aurelino Fróes Moreira, nº 363, Condomínio Evo Empresarial, sala 517, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP nº 42.710-500, neste ato representada por sua sócia-gestora **LUCIANA MOTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 23.022.772-44, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 835.920.165-04, residente e domiciliada na Rua Saturnino, nº 23E, Itacaranha, Nesta Capital, CEP nº 40.713-490, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo**



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

**Aditivo ao Contrato CMS nº 34/2022**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 785/2024**, contratação originária do Pregão Eletrônico nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 34/2022**, cujo termo inicial deu-se aos 09 de setembro de 2022, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a atualização, manutenção corretiva e hospedagem do portal, da Intranet e do aplicativo da **CONTRATANTE**, conforme condições e especificações constantes na Cláusula Terceira do instrumento contratual originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2022 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 09 de setembro de 2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. O preço a ser praticado a partir da prorrogação promovida por este termo de aditamento será reajustado nos termos da **Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajustamento, item 9.2**, do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de **agosto de 2023** a **julho de 2024**, o percentual de correção corresponde a **4,498250% (quatro vírgula quatro, nove, oito, dois, cinco, zero por cento)**.

3.2.1. Desta forma, o **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo (item 2.1) passará de **R$ 2.599,81 (dois mil, quinhentos e noventa e nove**



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

**reais e oitenta e um centavos)** para a importância arredondada de **R$ 2.716,76 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**.

3.2.2. Por conseguinte, **valor total** deste termo de aditamento passará dos atuais **R$ 31.197,72 (trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)** para o montante de **R$ 32.601,12 (trinta e dois mil, seiscentos e um reais e doze centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250300 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação**; Classificação da Despesa: **33.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 785/2024, e encontra respaldo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme **item 1** do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Márcio Rego Cabral**, matrícula nº 11.462, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2024**.

Assinado na última página do documento
**CARLOS DA SILVA MUNIZ**
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado na última página do documento
**LUCIANA MOTA DOS SANTOS**
Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Assinado na última página do documento
**Guilherme Palma Guerra**

Assinado na última página do documento
**Railton Lima Correia**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

LUCIANA MOTA DOS SANTOS:83592016504

Assinado de forma digital por LUCIANA MOTA DOS SANTOS:83592016504
Dados: 2024.08.23 16:39:42 -03'00'

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 23-08-2024 09:48:03.053 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 23-08-2024 09:34:22.241 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 22-08-2024 16:34:21.372 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 22-08-2024 16:20:19.904 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.